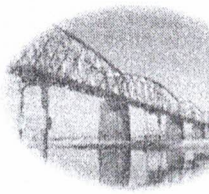

PROJETO DE LEI N°74, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

GERAL
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 3129 Pag. 02
Data 4/4/24
Assinatura
Hora

ALTERA A REDAÇÃO DO ART.3° DA LEI N°3.953, DE 24 DE MAIO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À PRODUTIVIDADE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais, estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, no art.66 e seguintes,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1° É alterado a redação do art.3° da lei n°3.953, de 24 de maio de 2018, que trata do valor da gratificação de incentivo à produtividade, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3° A gratificação de Incentivo à Produtividade no valor de R$350,00(trezentos e cinquenta reais) será pago, mensalmente, ao servidor que atingir a pontuação igual ou superior a 80%(oitenta por cento) do total de pontos previstos no sistema de avaliação de desempenho".

Art.2°As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias de 2024.

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 4 de abril de 2024.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo